

Empreitada — resíduos sólidos — instalação de sistemas de resíduos sólidos:

Empresa — GRACOVIL — Granitos e Construções de Viseu, L.^{da};
Valor da adjudicação — € 24 969,60.

2 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Américo Correia Nunes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 655/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na secretaria desta autarquia as listagens de antiguidade dos funcionários.

Desta listagem cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

7 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL)

Aviso n.º 656/2006 (2.ª série) — AP. — José Carlos de Oliveira e Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel), torna público, para efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2005, se encontra afixada no respectivo local de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José Carlos de Oliveira e Sousa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPINHO

Aviso n.º 657/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi elaborada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2005, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís António Rato Fonseca*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

Aviso n.º 658/2006 (2.ª série) — AP. — O executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo aprovou, em reunião de Junta de Freguesia de 6 de Dezembro de 2005, a alteração ao quadro de pessoal para 2006 abaixo indicado, que obedece à legislação vigente:

- Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março;
- Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março;
- Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março;

dando cumprimento ao disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup.	Vag.	Criar	Total
Técnico	Técnico de gestão de empresas	Técnico especialista principal	510	560	590	650								
		Técnico especialista	460	475	500	545								
		Técnico principal	400	420	440	475								
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415								
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337								

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup.	Vag.	Criar	Total
		Estagiário	222											
Técnico-profissional	Técnico profissional	Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe ... Técnico profissional de 2.ª classe ...	269 238 222 199	280 249 228 209	295 259 238 218	316 274 254 228	337 295 269 249				1	1		(a) 2
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal ... Assistente administrativo	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	290 249			2	1		(a) 3
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—	155	165	181	194	214	228			5	3		8
	Coveiro	—	155	165	181	194	214	228				1		1
	Auxiliar de serviços gerais	—	128	137	146	155	170	184	199	214	1	2		3
Operário	Operário qualificado	Pedreiro	Pedreiro principal	204	214	222	238	254			1	1		(a) 2
		Pedreiro	Pedreiro	142	151	160	170	184	199	214	233			
		Serralheiro	Serralheiro principal	204	214	222	238	254				1	1	(a) 2
			Serralheiro	142	151	160	170	184	199	214	233			
		Aprendiz	Aprendiz	86	96	106								
	Jardineiro	Jardineiro principal	Jardineiro principal	204	214	222	238	254			1	2		(a) 3
		Jardineiro	Jardineiro	142	151	160	170	184	199	214	233			

(a) Dotação global.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *António Ventura dos Reis*.